



## PRÉMIO DE ENSAIO AGUSTINA BESSA-LUÍS

### **Artigo 1º**

#### **Descrição**

A Câmara Municipal da Régua, no âmbito das Comemorações do Centenário do Nascimento de Agustina Bessa-Luís, institui o Prémio de Ensaio Agustina Bessa-Luís, com o objetivo de incentivar a escrita e publicação de textos inéditos de investigação e ensaio sobre a obra literária da Escritora, privilegiando-se os que apresentem abordagens inovadoras e interdisciplinares.

### **Artigo 2º**

#### **Concurso**

A natureza do concurso, a constituição do júri e a fixação do calendário são da responsabilidade da Câmara Municipal da Régua.

### **Artigo 3º**

#### **Condições de Admissão**

1. São admitidos a concurso ensaios críticos, em formato de artigo, inéditos, redigidos em língua portuguesa.
2. Os ensaios concorrentes devem ter uma extensão máxima de trinta mil palavras (bibliografia incluída) e devem ser acompanhados de um resumo de cerca de duzentas e cinquenta palavras.
3. Os referidos ensaios devem ser enviados em formato PDF, devidamente identificados (título do ensaio e autoria) por email, para o endereço [comunicacao@cmpr.pt](mailto:comunicacao@cmpr.pt) com pedido de confirmação de receção. O email deve conter o nome completo, o número do cartão do cidadão, o título do ensaio e o contacto telefónico do concorrente.

### **Artigo 4º**

#### **Prazos**

1. A apresentação das obras a concurso terá início no dia 30 de novembro de 2022 e decorrerá até ao dia 31 de maio de 2023.
2. A avaliação das candidaturas e a publicitação do resultado decorrerão entre 1 de junho e 30 de setembro de 2023.
3. A divulgação do ensaio vencedor será feita pelos canais idóneos a 2 de outubro de 2023.
4. A entrega do Prémio será feita em cerimónia pública organizada pela Câmara Municipal da Régua em data a anunciar.



## **Artigo 5º**

### **Júri**

O júri do *Prémio de Ensaio Agustina Bessa-Luís* é constituído por uma Presidente e quatro vogais.

**Presidente:** Mónica Baldaque

**Vogal:** Alda Lentina

**Vogal:** Fátima Vieira

**Vogal:** Francisco José Viegas

**Vogal:** Pedro Mexia

## **Artigo 6º**

### **Avaliação**

1. Os membros do júri devem zelar pela equidade e independência do processo de avaliação.
2. As decisões do júri são tomadas por maioria simples, excluindo-se a posição de abstenção.
3. Serão excluídas as possibilidades de atribuição *ex aequo* do Prémio e de menções honrosas
4. O Prémio não será atribuído se o júri entender que nenhuma das obras a concurso o justifica.
5. Tomada a deliberação, de que não cabe recurso, o júri lavrará uma ata final, da qual constará se o prémio foi atribuído por maioria ou por unanimidade
6. Na referida ata deverá estar expressa uma avaliação devidamente fundamentada do ensaio premiado.

## **Artigo 7º**

### **Prémio**

1. O *Prémio de Ensaio Agustina Bessa-Luís* será atribuído a um único ensaio.
2. Será constituído por uma quantia em dinheiro, atribuída ao autor do ensaio vencedor, no montante de três mil euros.
3. No caso de o ensaio vencedor ser em coautoria, terá a sua parte pecuniária dividida em partes iguais e atribuída aos seus autores.

## **Artigo 8º**

### **Casos Omissos**

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela entidade promotora, depois de consultados os membros do júri.